



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

28 / ABRIL / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 021/2025

Decreta feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado, em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal no dia 29 de Abril do corrente ano por ocasião das festividades alusivas a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)